



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

**PORTARIA Nº 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a composição dos membros do Colegiado do Curso de Música, grau bacharelado.

**A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA**, nomeada pela Portaria no 282/2021/GR, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço no 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pela Portaria no 275/2020/GR e o que consta no processo nº 23422.023301/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Colegiado do Curso de Música, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014 e na Resolução/CONSUNI-ILAACH nº 2/2024:

I - Representantes do corpo docente:

- a) Josias Matschulat, SIAPE 2139464, presidente;
- b) Analía Chernavsky, SIAPE 2936174, titular;
- c) Alexandre Aguiar Lopes, SIAPE 1927139, titular;
- d) Felix Ceneviva Eid, SIAPE 1000767, titular;
- e) Gabriel Ferrão Moreira, SIAPE 2090376, titular;
- f) Gabriel Henrique Bianco Navia, SIAPE 1066502, titular;
- g) Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende, SIAPE 1035581, titular;
- h) Maria Beatriz Cyrino Moreira, SIAPE 2151097, titular;

II - Representação do corpo discente:

- a) Paula Cristina Trevisan Benites, matrícula 2018101150006510, titular;
- b) Xiomara Chala Mensa, matrícula 2022105150004366, titular;

III - Representação do corpo técnico-administrativo:

- a) Danilo Bogo, SIAPE 2172624, titular;
- b) Renato Neres de Oliveira, SIAPE 3352495, suplente.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e na Resolução/CONSUNI-ILAACH nº 2/2024.

Art. 3º O mandato dos membros terá vigência até 04 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANGELA MARIA DE SOUZA

*Portaria nº 17/2024/llaach, com publicação no Boletim de Serviço nº 175, de 01 de Outubro de 2024.*